



=LEI MUNICIPAL Nº 1.270, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017=

“Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, e dá outras providências”

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente no valor de R\$ 24.087,58 (Vinte e quatro mil, oitenta e sete reais e cinquenta e oito centavos), ao FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE- FMS, com fulcro no art.41, inciso II, art.42 c/c art.43, parágrafo 1º inciso I, Lei 4.320/64, com a criação da natureza da despesa, conforme demonstrado no anexo.

Art. 2º- O crédito de que trata o artigo anterior advirão dos repasses financeiros oriundos da União, através do Ministério do Estado da Saúde, de acordo com o SUPERVAIT FINANCEIRO apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior em conformidade com o artigo 43, parágrafo 1º inciso I, da Lei nº 4.320/64, conforme demonstrado no anexo.

Art. 3º- O Crédito Adicional Suplementar destina-se a execução de Obra de Ampliação da Unidade Básica de Saúde Lages, de acordo com a Portaria nº 1.170/2012 do Ministério de Estado de Saúde, conforme processo nº 3196/2017.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 01 de novembro de 2017.


LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA
Prefeita

PUBLICADO EM 02/11/2017
NO JORNAL ZM NOTÍCIAS



=LEI MUNICIPAL Nº 1.270, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017=

ANEXO

CONTA	PROGRAMA DE TRABALHO	NAT. DESPESA	FONTE	ANULA	SUPLEMENTA
	21.01.10.301.0061.2191	44.90.51	262	-	26.544,85
	TOTAL				26.544,85

FONTE – 262 - FNS Investimento

Gabinete da Prefeita, 01 de novembro de 2017.


LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA
Prefeita

PUBLICADO EM 02/11/2017
NO JORNAL 2M NOTÍCIAS